



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/07/2025

Hora: 10:17:09



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000103 / 2025
EMIÇÃO: 10/06/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE ADUBO QUIMICO NPK 10-30-20 SACAS DE 50 KG REFERENTE A CONSULTA POPULAR 23/24 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/000	SC	1.300,00	0,00	00028474 - ADUBO QUIMICO NPK 10-30-20,50 KG

Descrição adicional:

Fertilizante composto por 3 macronutrientes: nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K) - sacos com 50 kg - validade mínima 6 meses a contar da data de entrega

Dotação:Acesso:601 Projeto: 1063 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:631 Projeto: 1063 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de adubo químico NPK 10-30-20, que desempenha um papel fundamental na agricultura, sendo essencial para garantir a produção de alimentos e permitindo repor no solo nutrientes essenciais como nitrogênio, fósforo e potássio que é indispensável para o crescimento saudável das plantas, trazendo segurança alimentar para a população.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações e a necessidade dos agricultores, nas quantidades de 1.300 sacas de 50 kg cada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) em adubos químicos NPK10-30-20, sacas de 50 KG. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2679/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Porto Vera Cruz /RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para aquisição dos adubos NPK 10 30 20 são oriundos do convenio da consulta popular 2023/2024-FPE nº 3392/2024, com entrega imediata. Os insumos tem a finalidade de suprir as necessidades de fertilização dos solos utilizados em atividades agrícolas desenvolvidas por produtores rurais do município de Porto Vera Cruz.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão pela aquisição deste fertilizante está alinhada com o plano de manejo nutricional estabelecido com base em análise de solo. A contratação também se justifica pela eficiência da fórmula que contribui para o aumento da produtividade, melhoramento da qualidade dos produtos agrícolas e otimização dos insumos, já que o produto apresenta boa solubilidade de água aumentando a eficiência de absorção pelos vegetais. Considerando os benefícios técnicos, econômicos e operacionais do uso do adubo NPK 10 30 20 a contratação é plenamente justificada como medida necessária para assegurar o bom desempenho das atividades agrícolas e atingir os objetivos produtivos planejados. Foram realizados estudos técnicos pelos técnicos responsáveis demonstram que os solos das áreas atendidas apresentam deficiências de nutrientes essenciais ao desenvolvimento das culturas agrícolas do município. Além disso, a contratação está alinhada ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural e sustentável.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a aquisição de adubo NPK 10 30 20, sendo ele um fertilizante mineral solúvel formulado com três macronutrientes essenciais para o desenvolvimento das plantas: Nitrogênio, Fosforo e Potássio 10% 20% 30%. Essa fórmula é especialmente indicada para fase de enraizamento, floração e frutificação devido a seu alto teor de fósforo. A Aplicação dessa solução tem como objetivo fornecer nutrição balanceada e direcionada conforme as necessidades fisiológicas da planta em determinada fase do ciclo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Adubo Químico NPK 10-30-20 têm por natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, de acordo com o Art. 6º, inciso XLI e Art. 17 § 2º, com critério de julgamento por menor preço por item conforme Art. 33 inciso I, Lei Federal 14.133/2021. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante no edital e seus anexos. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- Todos os DOCUMENTOS SOLICITADOS deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para total transparência.**

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/07/2025

Hora: 10:17:09



a) Comprovante de Certificado de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com base no art. 5º do Decreto Federal nº 4.954/2004, modificado pelo Decreto nº 8.384 de 29 de dezembro de 2014.

DAS PENALIDADES: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, a licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, executar o contrato com atraso até o limite de 10 (dez) dias ou com outras irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência, executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 60 (sessenta) dias, depois de decorrido o prazo previsto, multa diária de 0,5% sobre o montante não adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato acrescido da multa por atraso, Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato acrescido da multa por atraso. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso. –

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES. Do Município:

- a) Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos.
- d) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a) Manifestar o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c) Executar o serviço de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato. Em caso de aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, contados da intimação. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas serão dirigidas a Autoridade Superior a qual decidirá o recurso no prazo de 05 dias úteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 dias úteis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar os produtos após o recebimento da Ordem de compra ou autorização de fornecimento no prazo de até 10 dias na totalidade demandada: 1.300 sacas de 50 kg, com validade mínima de 6 meses, tendo como local de entrega o Pavilhão da Agricultura Familiar localizado no Parque Municipal Adolfo Benke, sito Avenida Humaitá – Centro Porto Vera Cruz-RS, em horário de expediente das 08 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas.



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/07/2025

Hora: 10:17:09



MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Vera Cruz, firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação. O prazo de vigência do Contrato será de 90 dias contados a partir da data da assinatura.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº2681/23 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e sob portaria de Nº 8.913/2025.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até quinze (15) dias, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente as quantidades solicitadas, conferida e assinada pelo fiscal de contrato e gestor da pasta. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ CNPJ nº 91.105.452/0001-93 Avenida Humaitá, nº 672.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, de acordo com o Art. 6º, inciso XLI e Art. 17 § 2º, com critério de julgamento por menor preço por item conforme Art. 33 inciso I, Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º2679/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Vinculação: 701 outras transferências de convenios ou instrumentos congêneres dos estados.

Projeto: 1063 incentivo a produção leiteira e demais produtores

Despesa: 339032 00 00 00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
601	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1063 INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA E DEMAIS PRODUTORES	3390 32 00 00 000	211.377,93	0,00
631	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1063 INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA E DEMAIS PRODUTORES	3390 32 00 00 000	36.000,00	-36.000,00

Total geral disponível

R\$ -36.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 14/07/2025

Hora: 10:17:09



10/06/2025 ÀS 09:32:44 PEDIDO AUTORIZADO POR IAGO LOURENÇO SZYNVELSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO VERA CRUZ , Em 14 de Julho de 2025